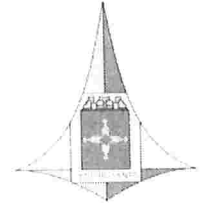




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2015, DE SEGURO AUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

PROCESSO Nº: 071.000.129/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº. 61.074.175/0001-38, com sede comercial na Av. das Nações Unidas, 14.261 – 18º Andar – Chácara Santo Antonio – Cep: 04794-000 – São Paulo - SP, representada neste ato por ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, securitário, portador da CI nº. 25.623.433-4, e do CPF nº. 269.580.248- domiciliado no endereço acima, resolvem celebrar o presente adendo ao contrato original, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 606,21 (seiscentos e seis reais e vinte e um centavos)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes, serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

4

VISTO
LICITAÇÕES

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 – CEASA/DF;**

II – Programa de Trabalho: **04122600185176978;**

III – Grupo de Despesa: **33 – Custeio;**

IV – Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios;**

V – Esfera: **04 - Custeio;**

VI – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos 2018.**

4.2 – Os empenhos totalizam o valor de **R\$ 606,21 (seiscentos e seis reais e vinte e um centavos)**, conforme Notas de Empenho nº 2018NE000361 e 2018NE000372, emitidas em 28/09/2018, e 04.10.2018 na modalidade ordinária.

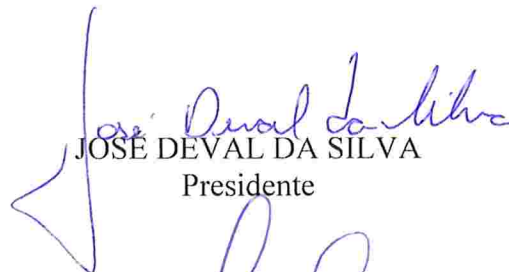
Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato em referência.

Brasília-DF, 30 de Setembro de 2018.

Pela CEASA/DF


JOSE DEVAL DA SILVA
Presidente

Pela CONTRATADA


Alexandre Ponciano Serra
219.802.708-99
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

